

PORTARIA Nº 583 DE 20 DE AGOSTO DE 2010

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições legais, e, considerando o disposto na Resolução nº 282, de 26 de junho de 2008, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, e na Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do Departamento Nacional de Trânsito – DENATRAN, bem como o que consta do Processo Administrativo nº 80001.009441/2009-42,

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar, por 04 (quatro) anos, a partir da data de publicação desta Portaria, nos termos do artigo 2º § 3º da Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, com redação dada pela Portaria nº 312, de 27 de abril de 2010, do DENATRAN, a pessoa jurídica S M ULTRAVISÃO SERVIÇOS DE VISTORIAS LTDA - ME, CNPJ – 08.960.559/0001-75, situada no Município de São Lourenço - MG, na Rua Batista Luzardo, 395 – Centro, CEP 37.470-000, para atuar como Empresa Credenciada em Vistoria de Veículos – ECV, no Município de São Lourenço e conforme artigo 3º § 1º conceder precariamente a extensão da área de atuação para os Municípios de Caxambu, Baependi, Cruzília, Airuoca, Itamonte, Itanhandu, Passa Quatro e Carmo de Minas no Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALFREDO PERES DA SILVA